



RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2024.
DISPENSA Nº50/2024.
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Vistos, etc.

Trata-se de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, AMBIENTE WEB, SUPORTE LOCAL E REMOTO PARA CONTRIBUINTES E SERVIDORES MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO, CONTENDO: MÓDULO BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF; MÓDULO FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO – DECRED; MÓDULO GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES FISCAIS; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**”.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação das empresas.

- **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.677.625/0001-31, com sede à RUA GETULIO VARGAS, 507, Bairro; LOJA04 - CENTRO, SAO JOAO DA BOA VISTA | SP, CEP: 13870-100. Perfaz por sua vez, o valor total de **R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vigência*



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 06 / 08 / 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação das empresas.

1. **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.677.625/0001-31, com sede à RUA GETULIO VARGAS, 507, Bairro; LOJA04 - CENTRO, SAO JOAO DA BOA VISTA | SP, CEP: 13870-100. Perfaz por sua vez, o valor total de **R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vigência

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 06/08/2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº117/2024.

DISPENSA Nº52/2024.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos, etc.

Trata-se de "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DO SENAI PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL".

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.772.576/0001-65, com sede à Rua AVENIDA AFONSO PENA, 1206, Bairro; AMAMBAI, CAMPO GRANDE | MS, CEP: 79005-901. Perfaz por sua vez, o valor total de **R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso XV, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 06/08/ 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

AC ESCOBAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Nefrologia	Credenciar empresas na prestação de consultas ambulatoriais especializadas na área de nefrologia para atender na sede da contratante conforme escala estipulada pela secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Consulta	R\$100,00
		Prestação de serviços médico na área de nefrologia abrangendo; realizar atendimento na área de nefrologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela anvisa; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.	Horas	R\$235,00
LETICIA MORAES LIRA LTDA	Cardiologia	Credenciar empresas na prestação de consultas ambulatoriais especializadas na área de cardiologia para atender na sede da contratante conforme escala estipulada pela secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Consulta	R\$100,00
	Exame	Exame de ecocardiogramas Exame de holter 24 horas	Un UN	R\$250,00 R\$150,00
WALCHECK CLINICA MEDICA LTDA	Clinico-geral	Prestação de serviços de sobre aviso medico-clinico geral-12 (doze) horas plantão hospital.	Plantão	R\$600,00
		Prestação de serviços medicos na transferencia de pacientes criticos vaga zero-paciente ate 300 km Prestação de serviços medicos na transferencia de pacientes criticos vaga zero-paciente, acima de 300 km.	Un UN	R\$530,00 R\$940,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 021010

Fonte de Recurso: 1500

Programa de trabalho:10302.0108.2086.0000

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00

Ficha: 387

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2024.

DISPENSA Nº50/2024.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Vistos, etc.

Trata-se de " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, AMBIENTE WEB, SUPORTE LOCAL E REMOTO PARA CONTRIBUÍNTES E SERVIDORES MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO, CONTENDO: MÓDULO BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF; MÓDULO FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO – DECRED; MÓDULO GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES FISCAIS; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** ".